



Câmara Municipal de Ramilândia

CNPJ: 00.980.909/0001-53

Av. XXV de Julho, 395 – Centro, Ramilândia – PR.

CEP 85.888-000

E-mail: camara_ramilandia@hotmail.com

www.camararamilandia.pr.gov.br

PORTARIA N.º 34/2015

SÚMULA: *Concede Avanço Horizontal e Vertical a Servidora Pública Municipal do Poder Legislativo Municipal de Ramilândia/PR, e dá outras providências.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro na Lei Municipal Nº 899/2015, que trata do Plano de Cargos, Vencimentos, Carreira e Avaliação de Desempenho dos Servidores da Câmara Municipal de Ramilândia/PR,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a partir de 01 de Novembro de 2015, Avanço Horizontal por mérito e pela participação em cursos de capacitação e aperfeiçoamento profissional, nos termos do Art. 28, Inc. I e Art. 29, Parágrafos 1º e 2º da Lei 899/2015, e Avanço Vertical pela conclusão de Pós-Graduação, em Nível de Especialização em Direito do Estado – Área de Concentração em Direito Administrativo, nos termos do Art. 28, Inciso II e Art. 37, alínea a, da Lei 899/2015, à servidora pública **MARCIA FERREIRA GOMES**, RG: 9.714.688-8 e CPF: 058.416.289-84, ocupante do cargo efetivo de Advogada, passando do Nível A, Referência I, para: **Nível B, Referência III**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Novembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Ramilândia, 24 de Novembro de 2015.

Severino Linhares

Presidente do Legislativo Municipal
Biênio 2015/2016